



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1082

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1082

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 3 |
| Decretos                      | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 7 |
| Comunicados                   | 7 |
| <b>Terceiro Setor</b>         | 7 |
| Chamamento Público            | 7 |
| <b>Convênios</b>              | 7 |
| Convênios de Saúde            | 7 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 6.729, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Parágrafo único.** A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
18 de novembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA ACAO           | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                 |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                                 |               |
| 18.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 10 301 1017 - 2337 | 02    | 01143   | ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL    | 95.000,00     |
| 18.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 10 301 1017 - 2337 | 02    | 02225   | ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL    | 4.600,00      |
| 18.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 10 301 1017 - 2337 | 02    | 02259   | ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL    | 63.900,00     |
| 18.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 10 303 1013 - 2309 | 02    | 02283   | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA | 125.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |                                 | 288.500,00    |

|                                         |              |                    |  |                     |                       |                     |                        |      |       |               |            |
|-----------------------------------------|--------------|--------------------|--|---------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|------|-------|---------------|------------|
| R E C U R S O S   U T I L I Z A D O S   |              |                    |  |                     |                       |                     |                        |      |       |               |            |
| EXCESSO DE ARRECADACAO                  |              | ANULACAO           |  | SUPERAVIT FINACEIRO |                       | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO |      | TOTAL |               |            |
| 0,00                                    |              | 288.500,00         |  | 0,00                |                       | 0,00                |                        | 0,00 |       | 288.500,00    |            |
|                                         |              |                    |  |                     |                       |                     |                        |      |       |               |            |
| CLASSIFICACAO                           |              |                    |  |                     | ESPECIFICACAO DA AÇAO |                     |                        |      |       | VALOR LANÇADO |            |
| ORGAO                                   | ECONOMICA    | FUNCIONAL          |  | FONTE               |                       |                     |                        |      |       |               |            |
| A N U L A C A O   D E   D O T A C O E S |              |                    |  |                     |                       |                     |                        |      |       |               |            |
| 19.01.00                                | 4.4.90.00.00 | 15 452 5010 - 2192 |  |                     | 02                    | 01816               | DESENVOLVIMENTO URBANO |      |       |               | 288.500,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                    |              |                    |  |                     |                       |                     |                        |      |       | 288.500,00    |            |



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| FUNCIONAL        | PROGRAMATICA   | CAT.<br>ECON. | GRUPO<br>NAT.<br>DESP. | MOD.<br>DE<br>APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR<br>R\$ |
|------------------|----------------|---------------|------------------------|----------------------|-------|--------------------------------------------|--------------|
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao |               |                        |                      |       |                                            |              |
| 10               |                |               |                        |                      |       | SAUDE                                      |              |
| 10.301           |                |               |                        |                      |       | ATENCAO BASICA                             |              |
| 10.301           | 1017           |               |                        |                      |       | PROGRAMAS DO ESTADO DE SAO PAULO- SAUDE    |              |
| 10.301           | 1017.2337      |               |                        |                      |       | ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL               |              |
|                  |                | 3             |                        |                      |       | DESPESAS CORRENTES                         |              |
|                  |                | 3             | 3                      |                      |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |              |
|                  |                | 3             | 3                      | 90                   |       | APLICACOES DIRETAS                         |              |
|                  |                |               |                        |                      | 02    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | 163.500,00   |
| 10.303           |                |               |                        |                      |       | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO          |              |
| 10.303           | 1013           |               |                        |                      |       | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                   |              |
| 10.303           | 1013.2309      |               |                        |                      |       | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA            |              |
|                  |                | 3             |                        |                      |       | DESPESAS CORRENTES                         |              |
|                  |                | 3             | 3                      |                      |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |              |
|                  |                | 3             | 3                      | 90                   |       | APLICACOES DIRETAS                         |              |
|                  |                |               |                        |                      | 02    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | 125.000,00   |
| TOTAL GERAL      |                |               |                        |                      |       |                                            | 288.500,00   |



## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO  
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

| FUNCIONAL        | PROGRAMATICA   | CAT.<br>ECON. | GRUPO<br>NAT.<br>DESP. | MOD.<br>DE<br>APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR<br>R\$ |
|------------------|----------------|---------------|------------------------|----------------------|-------|--------------------------------------------|--------------|
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao |               |                        |                      |       |                                            |              |
| 15               |                |               |                        |                      |       | URBANISMO                                  |              |
| 15.452           |                |               |                        |                      |       | SERVICOS URBANOS                           |              |
| 15.452           | 5010           |               |                        |                      |       | GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA      |              |
| 15.452           | 5010.2192      |               |                        |                      |       | DESENVOLVIMENTO URBANO                     |              |
|                  |                | 4             |                        |                      |       | DESPESAS DE CAPITAL                        |              |
|                  |                | 4             | 4                      |                      |       | INVESTIMENTOS                              |              |
|                  |                | 4             | 4                      | 90                   |       | APLICACOES DIRETAS                         |              |
|                  |                |               |                        |                      | 02    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | -288.500,00  |
| TOTAL GERAL      |                |               |                        |                      |       |                                            | -288.500,00  |



## Licitações e Contratos

## Comunicados

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

## ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

OBJETO: Convocar interessados em oferecer proposta de patrocínio, conforme cotas disponíveis, valores mínimos de aporte e contrapartidas de exposição de sua marca, no evento Barra Magia 2025 - Natal Encantado na Praça, inclusive com a festa de réveillon no mesmo recinto, com a realização de atrações, decorações e enfeites natalinos e shows musicais, no evento Barra Magia 2025 - Natal Encantado na Praça, que acontecerá nos dias 05 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

O Presidente da Comissão Organizadora torna público para conhecimento de todos os interessados, foi instalada a sessão de julgamento do envelope proposta na modalidade de Chamada Pública, analisados os documentos das proponentes, a comissão organizadora decidiu pela regularidade dos documentos, e passou à classificação das propostas apresentadas, que segue: Local 10 - Árvore Verde (Árvore da Esperança), pessoa jurídica Neec Construtora Ltda., Valor Proposto R\$ 2.500,00, Classificação 1º; Local Especial 11 - Castelo, pessoa jurídica Andolphato Imóveis Ltda., Valor Proposto R\$ 5.100,00, Classificação 1º; Local Especial 12 - Caixa d'água, pessoa jurídica Supermercado Fernandes de Igaracu Ltda., Valor Proposto R\$ 3.000,00, Classificação 1º; Local 13 - Em frente à guarda, pessoa jurídica Amyris Fermentação de Performance Ltda., Valor Proposto R\$ 1.000,00, Classificação 1º. Considerando o preço ofertado e a classificação, a Comissão Organizadora adjudica o objeto da presente Chamada Pública aos classificados. Barra Bonita, 18 de novembro de 2025. Maria Aparecida Cândido Victorino de França - Presidente da Comissão Especial Organizadora.

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 247/2025; Dispensa de Licitação nº 11.908/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marcelo Camargo Eventos Recreativos Me; Objeto: Locação de estrutura que será montada a Casa do Papai Noel, utilizada no evento Natal Barra Magia 2025; Valor do Contrato: R\$ 10.100,00; Vigência do Contrato: até 60 dias; Data do Contrato: 17/11/2025.

## Terceiro Setor

## Chamamento Público

**HABILITAÇÃO**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através da Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor, torna público para ciência dos interessados, a **HABILITAÇÃO** de Organização da Sociedade Civil:

**Chamamento Público do Terceiro Setor nº 02/2025**

Após a abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 02/2025, fica **HABILITADA** a **Casa da Criança de BARRA Bonita**, CNPJ. nº 44.745.909/0001-44, para execução do serviço de "Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Federal". Barra Bonita, 18/11/2025 - Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor.

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através da Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor, torna público para ciência dos interessados, a **HABILITAÇÃO** de Organização da Sociedade Civil:

**Chamamento Público do Terceiro Setor nº 03/2025**

Após a abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 03/2025, fica **HABILITADA** a **Casa da Criança de BARRA Bonita**, CNPJ. nº 44.745.909/0001-44, para execução do serviço de "Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Estadual". Barra Bonita, 18/11/2025 - Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor.

## Convênios

## Convênios de Saúde

**TERMO ADITIVO Nº 07/2025****- TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 01/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Nhonhô de Salles, 1130, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho, brasileiro, portador do CPF nº 074.826.538-48, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**, entidade privada sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.745.024/0001-45, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 490, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente Sr. Valdemir Aparecido Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 053.814.858-67, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**; têm entre si, justa e contratada, a celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REPASSE**

As partes resolvem, de comum acordo, **suspender temporariamente, durante os meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026**, o repasse da quantia mensal de R\$ 37.652,27 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente ao Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC (Município), previsto na Cláusula Sétima do Termo de Contratualização nº 01/2025.

As justificativas para a suspensão encontram-se



devidamente registradas no Processo Administrativo nº 11.896/2025, apresentadas pela Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, e acolhidas pelo Município após análise técnica e administrativa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DOS PAGAMENTOS**

Findo o período de suspensão ora estabelecido, os pagamentos do referido incentivo serão retomados automaticamente a partir de julho de 2026, sem necessidade de nova formalização por instrumento adicional.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Contratualização nº 01/2025, as quais continuam a produzir seus regulares efeitos jurídicos e administrativos.

E, por estarem assim CONTRATADOS, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por seus representantes legais.

Barra Bonita, 18 de novembro de 2025.

#### **Município:**

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

#### **Associação:**

**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**  
**VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**  
**Presidente**

#### **Testemunhas:**

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:

Visto:

CARLOS ALBERTO MONGE  
*Secretário Adjunto de*  
*Justiça e Cidadania*

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal de  
Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO****PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de  
Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE**

Secretário Municipal de  
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO****RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de  
Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e  
Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de  
Finanças

**APARECIDA DAS DORES ALPONTI**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO****VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA****MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos  
da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
*Fazendo Acontecer.*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)